

Lei nº 83 de 2-4-1953

Autoriza a abertura de um
crédito especial de cr\$ 25.000,00
A Câmara Municipal de Pedralva decreta
e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de
Cr\$ 25.000,00, (vinte e cinco mil cruzeiros), para atender, no corrente exercício, ao pagamento de despesa com a aquisição de 13 (treze) instrumentos musicais para a corporação musical Santa Cecília de Pedralva adquiridos da Indústria Brasileira de Instrumentos Musicais Weril Ltda., em São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 2 de abril de 1953.

O Prefeito Municipal,
(a) Dr. Jorge Bacha

O Secretário,
(a) Elicodemos Silva